



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

---

<b>EMENDA - Nº 20/2017</b>	<b>Aprovada por:</b>	
	<b>DATA da aprovação:</b>	

## **PROPOSTA DE EMENDA**

Ementa da EMENDA:

**PL 49/2017 – *Altera a redação do art. 6º do Projeto de Lei de nº 49/2017.***

**GILSON GOMES JUNIOR**, Presidente da Câmara de Laranja da Terra/ES, submete aos colegas a proposta de Emenda ao Projeto de Lei de nº 49/2017, dando-se nova redação ao artigo 6º do referido projeto.

Assim, o art. 6º terá a seguinte redação, constando em itálico o que fora acrescido:

*Ementa: Altera a redação do art. 6º do Projeto de Lei de nº 49/2017*

Art. 6º. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo, *restando este autorizado a remanejar recursos até 10% do total originariamente previsto, sem que seja necessária proposta legislativa aprovada pelo Poder Legislativo.*

Importante consignar que a referida emenda visa dar maior segurança jurídica, tanto ao Poder Legislativo quanto ao Executivo, dando margem de liberdade para este, ao mesmo tempo que prioriza a fiscalização por parte do Poder Legislativo Municipal, equilibrando-se harmonia e independência, na forma da Constituição da República.

Assim, esta é a emenda que submetemos à honrosa apreciação dos pares.

Laranja da Terra/ES, 15 de dezembro de 2017.

**GILSON GOMES JUNIOR**  
**Presidente da Câmara**